

CALL FOR APPLICATIONS FOR ONE RESEARCH FELLOWSHIP FOR THE CENTRE FOR LEGAL RESEARCH AT THE FACULTY OF LAW OF THE UNIVERSITY OF PORTO

The Faculty of Law of the University of Porto hereby opens this Call for Applications for one research grant for the Centre for Legal Research (CIJ), financed by national funds through the Foundation for Science and Technology (FCT)/MCTES and developed at the Faculty of Law of the University of Porto (FDUP), under the Collaboration Agreement of the Multiannual Financing Plan for R&D Units 2020-2023, established between FCT, FDUP and CIJ, ref. UIDB/00443/2020.

The aforementioned research grant is addressed to students enrolled in a Master's Degree program in the field of Law, under the following conditions:

1. Research field / Scientific area: Law

2. Admission requirements:

To apply for the research grant, applicants must comply with the following requirements, for which documentary evidence must be provided:

- a) Bachelor's Degree* in Law;
- b) Be enrolled in a Master's Degree program in the field of Law**.

** If the candidate holds a degree awarded by a foreign higher education institution, it must be recognized by a Portuguese higher education institution, in accordance with the provisions of article 25 of Decree-Law no. 66/2018 of 16 August, which approves the legal regime for the recognition of academic degrees and higher education diplomas awarded by foreign higher education institutions and Article 4 (2) (e) of Decree-Law no. 60/2018 of 3 August, and any formalities established therein be fulfilled up to the date of the contracting act.*

*** Up to the date of the contracting act, the candidate must present proof that he/she is enrolled in a Master's Degree program in the field of Law. Students who have already submitted their Master's dissertation, even if they have not yet taken public examinations to defend their dissertation, may not apply for this scholarship.*

3. Work Plan:

This fellowship is intended to stimulate advanced training in association with R&D activities, with a character of innovation and knowledge transfer in the field of Law, and to disseminate and promote scientific and technological education in scientific institutions.

The work plan to be submitted should aim to develop and consolidate the scientific training of the fellowship holders within the Master's Degree program, through their participation and support in the Centre's activities, which may include, namely, the participation in conferences and scientific events within the research areas of the UI&D, the organisation of scientific events and participation in the CIJ's editorial projects, and supporting the CIJ's science communication and knowledge transfer activities.

The work plan, which must cover the entire period of the grant (8 months), must indicate the object of the research and its framework within the activities of the Research Line "Law, Person and Power", its importance for the field of legal sciences, the objectives to be achieved, as well as the activities that the applicant proposes to carry out, such as, for example, conducting of research stays, collaboration on the activities of the Centre, participation in conferences or other scientific events, or the preparation of scientific articles, and a (optional) preliminary timetable.

According to article 10, no. 6 of the University of Porto Regulations for Research Fellowships, *“when the academic degree or diploma is awarded during the period of the fellowship contract, the fellowship may continue as long as the activities foreseen in the work plan have not been concluded and under the specifically provided terms in this call for applications and in the contract”*.

4. Applicable Legislation and Regulations:

The present call is governed by the FCT Regulations for Research Fellowships approved by the Regulation n.º n.º 950/2019, the Research Fellowship Holder Statute (approved by Law no. 40/2004, of 18th of August, in its current version), the University of Porto Regulations for Research Fellowships approved by the Regulation n.º 184/2021 (published in the Series II of the DR, of 3rd March), the Decree-Law No. 66/2018 of 16 August (Legal regime for recognition of academic degrees and higher education diplomas awarded by foreign higher education institutions) and the Code of Administrative Procedure (CPA), approved by Decree-Law No. 4/2015, of January 7.

5. Workplace:

The workplace will be at the CIJ, Centre for Legal Research of the Faculty of Law of the University of Porto, under the scientific supervision of Professor Graça Enes, Assistant Professor at the Faculty of Law of the University of Porto and Coordinator of the CIJ. *

**This scientific supervision does not replace the specific supervision of the Master’s dissertation, which may be provided by another person.*

6. Duration:

The fellowship will last for 8 months, non-renewable and on an exclusive basis. The fellowship is scheduled to begin on March 1st of 2023.

The fellowship holder must maintain his/her enrolment in the Master’s program during the whole period of the fellowship, without prejudice to the legally established causes for suspension.

7. Monthly maintenance allowance amount:

The monthly maintenance allowance is 875,98€, according to FCT (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). Payment will be made by FDUP by bank transference. In addition, the grant holder will be covered by personal accident insurance.

8. Evaluation methods:

The evaluation of the admitted applications will focus on the candidate's merit (MC) and work plan (PT). The final classification will be obtained by the following formula: $(MC \times 0,6) + (PT \times 0,4)$, on a scale of 0 (zero) to 20 (twenty) points. In case of a tie between the first-placed candidates, a selection interview (E) will be held.

The criteria for assessing the candidate's merit (MC) are:

- a) Academic background (law degree classification) – PA: 50%.
- b) Proof of scientific research experience (for example, communications, publications, participation in research projects) – EI: 25%.
- c) English Level – CI: 25%.

Sub-criterion (c) is valued according to the Common European Framework of Reference for Languages (certification is required), with a minimum of level B1 being required: B1 - 10 points; B2 - 13 points; C1 - 16 points; C2 – 20 points. No English knowledge or less than level B1 will result in 0 points in this sub-criterion.

The assessment of the candidate's merit (MC) will be calculated according to the following formula:

$$MC = (PA \times 0,5) + (EI \times 0,25) + (CI \times 0,25)$$

The criteria for assessing the Work Plan (PT) are:

- a) Relevance for the Centre's activities (EA): 30%.
- b) Relevance, consistency, and congruence of the objectives, methodology, and actions (R): 70%

The assessment of the Work Plan (PT) will be calculated according to the following formula:

$$PT = (EA \times 0,3) + (R \times 0,7).$$

The criteria to be assessed in the selection interview, should it take place, will be:

- a) Awareness of the nature, objectives, and scientific and deontological requirements of the legal research activity (IJ): 30%.
- b) Presentation and justification of the work plan and its articulation with the Centre's activities (APT): 50%.
- c) Motivation (M): 20%.

The interview classification, on a scale of 0 to 20 points, will be obtained by the following formula:

$$E = (0,3 \times IJ) + (0,5 \times APT) + (0,2 \times M)$$

If the interview takes place, the candidate with the highest score in that interview will be selected.

In case of withdrawal of the selected candidate, he/she will be replaced by the next one in the approved final ranking list, which for all purposes constitutes the recruitment reserve list and which will have the duration until november 2023. In the event that none of the candidates demonstrate that they have the profile indicated for carrying out the work plan, the jury reserves the right not to award the fellowship to the competition.

9. Selection panel:

Chairperson:

Professor Graça Enes, Assistant Professor FDUP;

Members:

Professor Anabela Leão, Assistant Professor FDUP;

Professor Fernando Silva Pereira, Assistant Professor FDUP;

Alternate members:

Professor José Cruz, Associate Professor FDUP;

Professor Mariana Fontes da Costa, Assistant Professor FDUP.

10. Disclosure of the results:

Final results will be communicated by email to the address provided by the candidates in the application form (CV/Motivation letter).

In compliance with the provisions of the Article 121 of the Code of Administrative Procedure (“Código do Procedimento Administrativo”), after being notified, candidates have 10 working days to submit a formal rebuttal.

11. Submission of applications:

The Call for Applications is open until February 17th of 2023.

Applications must be submitted exclusively on the FDUP website, at the following address: https://sigarra.up.pt/fdup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list (Ref. 2023/2). The following documents are mandatory, under penalty of exclusion from the Call:

- a) Curriculum Vitae, indicating full name and address, and the e-mail address for receiving notifications concerning this call;
- b) Copy of the Habilitation Certificate(s), indicating final classification, and degree recognition and conversion of the final classification to the Portuguese scale, if awarded by a foreign higher education institution (this recognition can be delivered up to the date of the contracting act; however, the non-submission of the classification conversion at the moment of the application implies the non-consideration of the classification for curricular evaluation purposes. If the supporting documents of the degree submitted by the applicants do not show the final classification of the degree with the respective conversion to the Portuguese scale, the jury will consider that the applicant has the minimum classification required to obtain the degree in Portugal, under the terms established in Article 16, no. 4 of Regulation no. 184/2021 of the University of Porto);
- c) Proof of enrolment in a Master’s Degree program in the field of Law (to be delivered up to the date of the contracting act);

- d) Work plan to be developed during the fellowship, indicating the availability to start the work plan from March, 1, 2023;
- e) Eligibility declaration (in accordance with the draft attached to this call);
- f) Declaration, under oath, signed by the applicant, that he/she will carry out his/her functions as a fellowship holder under an exclusive dedication regime, under the terms established in article 5 of Law no. 40/2004, of 18 August, as well as in the terms of article 6 of Regulation no. 184/2021 (in accordance with the draft attached to this call);
- g) Proof of foreign language proficiency, according to the Common European Framework of Reference for Languages, when applicable;
- h) Proof of scientific research experience, when applicable.

Documents must be attached directly to the application message, without links to external platforms/drives.

In order to guarantee the reading of all documents, the preferred recording format is the Portable Document Format (.pdf). Files must be named with the candidate's first and last name and must not exceed 5 MB, as a whole. These can be compressed in .zip format.

12. Exclusion

Failure to present the documents mentioned in paragraphs a) and b) (without prejudice to the provisions of paragraph b) regarding the recognition of foreign degrees) and in paragraphs d) and e) of item 11 of the present call, shall constitute a reason for the inadmissibility of the application, determining the exclusion of the candidate from the procedure.

No documents that should have been submitted as part of the application may be submitted after the deadline established for this purpose in the present call.

13. The University of Porto actively promotes a policy of non-discrimination and equal access so that no applicant may be privileged, benefited, damaged, or deprived of any right or exempted from any duty due to ancestry, age, gender, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic disease, nationality, ethnic origin, territory of origin, language, religion, political or ideological convictions, and trade union membership.

Attached: Research Fellowship Contract, and its annexes - drafts of the declarations referred to in Article 11(e) and (f)

CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO: Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva com o NIPC 501413197 e o NISS 20008871411, através da sua unidade orgânica, _____ da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, com sede em _____, com o NIPC _____, representada neste ato pelo/a Professor/a Doutor/a _____, na qualidade de Diretor/a da UO da entidade financiadora, adiante designada por “Primeiro Outorgante”,

SEGUNDO: _____(nome), portador/a do cartão de cidadão n.º _____, do n.º de contribuinte _____ e beneficiário/a da Segurança Social n.º _____, residente _____, adiante designado por “Segundo Outorgante”,

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação/gestão de ciência e tecnologia/ (outra), ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de investigação _____, no âmbito do projeto _____, com início em _____, e fim em _____, eventualmente renovável [igual ao que se encontra no Aviso].

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo a este contrato, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos na _____ da Universidade do Porto que funciona como Instituição de Acolhimento, tendo como Orientador/a Científico/a o/a Professor/a Doutor/a _____ (nome e categoria).

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de € _____ (por extenso).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais, até ao máximo de 21 meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente

renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto

4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. O Segundo Outorgante obriga-se a guardar sigilo sobre informações de caráter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação do seu trabalho, e a utilizá-las apenas para efeitos do cumprimento do disposto neste contrato de bolsa e em benefício do Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante, no exercício das suas funções, fica obrigado ao dever específico de sigilo profissional, nos termos e de acordo com a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, mantendo-se em vigor após a cessação, por qualquer causa, dos efeitos do presente contrato de bolsa.
3. O Segundo Outorgante reconhece ainda que todos os documentos que contenham informações confidenciais são propriedade exclusiva do Primeiro Outorgante, ficando obrigado a manter tais documentos sempre devidamente protegidos e a devolvê-los antes do termo do contrato de bolsa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. O Primeiro Outorgante, melhor identificado neste contrato, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante.
2. Os dados pessoais recolhidos e tratados, são os estritamente necessários para a execução do presente contrato de bolsa e para o cumprimento das disposições legais a que o Primeiro Outorgante se encontra obrigado.
3. O tratamento destes dados será realizado em conformidade com a legislação relativa à proteção de dados pessoais em vigor e de acordo com a política de proteção de dados da Universidade do Porto.
4. O Primeiro Outorgante faculta ao segundo, as informações relativas ao tratamento dos seus dados, em cumprimento do princípio da licitude, lealdade e transparência (documento anexo que constitui parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

1. Os direitos de propriedade industrial sobre as invenções ou criações efetuadas pelo Bolseiro durante a execução do presente contrato pertencem à Universidade do Porto.
2. A Universidade do Porto consagra, como princípio geral, a atribuição ao Bolseiro da titularidade do direito de autor sobre as obras literárias, científicas e artísticas por este concebidas e realizadas.
3. Excetuam-se do disposto no número anterior as obras que hajam sido criadas por encomenda da Universidade ou para serem publicadas ou divulgadas em nome desta, que organizará e dirigirá a sua criação.

O presente contrato é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, sendo uma cópia enviada ao/à orientador/a científico/a.

Anexo: plano de trabalhos subscrito pelo Segundo Outorgante e pelo/a Orientador/a Científico/a.

Logo UO

Porto, ____ de _____ de ____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Professor/a Doutor/a X)

(Nome)

Anexo ao contrato
Direito de informação do titular dos dados pessoais

1. Finalidade do tratamento

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, e não podem ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

Neste âmbito, o tratamento tem como finalidade exclusiva a gestão de recursos humanos e cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados em matéria da legislação aplicável, designadamente de proteção social, gestão administrativa da atividade, subscrição de apólice de seguros e gestão de processo de acidentes pessoais.

2. Licitude do tratamento de dados

O tratamento dos dados pessoais recolhidos é necessário para a execução do contrato no qual o titular é parte e para o cumprimento das disposições legais a que o responsável pelo tratamento está obrigado.

Os dados pessoais tratados, são adequados, pertinentes e estritamente necessários à realização das finalidades referidas, respeitando o princípio da minimização.

3. Destinatários dos dados

No âmbito do contrato de bolsa, os dados serão comunicados às entidades competentes por força de disposição legal, ou a pedido do titular dos dados.

4. Prazo de Conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares, apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades que motivaram a sua recolha e tratamento.

A informação não poderá ser conservada para além de 10 anos sobre a cessação da relação de trabalho.

Os dados pessoais podem ser conservados por período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado.

5. Direitos dos titulares

Aos titulares é garantido o direito de informação, acesso, retificação, limitação de tratamento e apagamento dos seus dados pessoais, desde que não colida com outros direitos ou interesses legalmente protegidos.

6. Princípio da integridade e confidencialidade

Os dados pessoais são tratados de forma a garantir a sua segurança e confidencialidade, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação accidental.

Para melhor conhecimento de todas as informações genéricas e complementares, recomenda-se a consulta da Política de Proteção de Dados Pessoais da U.Porto, que se encontra disponível no SIGARRA da U. Porto (site institucional), na página inicial em "Política de proteção de dados", estando também disponível no site organizacional, na área de "Proteção de Dados".

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE BOLSA DE
INVESTIGAÇÃO**
(a preencher pelo/a Bolseiro/a)

Identificação do/a Bolseiro/a

Nome Completo:

Identificação da Bolsa

Tipo de bolsa:

Referência:

Período: de _____ / _____ / _____ a: _____ / _____ / _____

Nome do Projeto e Instituição de Acolhimento:

Área de Trabalho:

Investigador/a responsável / Orientador/a Científico/a:

Critérios de avaliação (a preencher pelo/a orientador/a):

--

Atividades desenvolvidas:

Desvios em relação ao planeado e respetiva justificação:

Publicações e trabalhos elaborados no âmbito da bolsa:

Bolseiro/a (assinatura e data):

Orientador/a Científico/a (assinatura e data):

DECLARAÇÃO

(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação)

Para efeitos de cumprimento do disposto nos números 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto declaro que:

- Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI);
- Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI:

Tipologia de Bolsa	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do aludido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura _____